



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1744/04, de 29 de setembro de 2004

Inclui programa de infra-estrutura em transportes com as respectivas metas no Anexo II da Lei Municipal nº 1628/01 – Plano Plurianual.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica incluído na Lei Municipal nº 1628/01 – Plano Plurianual, programa de infra-estrutura em transportes custeado com recursos da CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, com a seguinte denominação e objetivos:

Código	Denominação	Objetivos
036	Pavimentação e Manutenção de Vias	Redução do consumo de combustíveis automotivos, atendimento mais econômico da demanda de transporte de pessoas e bens, segurança e o conforto dos usuários, diminuição do tempo de deslocamento dos usuários do transporte público coletivo, melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º) – As metas para o exercício de 2004 são as seguintes:

I – Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares em um total de 20.000 m²;

II – Recuperação do pavimento asfáltico de vias urbanas num total de 10.000 m².

Art. 3º) – As metas para o exercício de 2005 são as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

I – Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares em um total de até 30.000 m²;

II – Recuperação do pavimento asfáltico de vias urbanas num total de 20.000 m².

III – Manutenção da malha viária municipal no interior do município com a execução de cascalhamento, reposição de cascalho, pavimentação com pedras irregulares, adequação e abertura de novas estradas em uma área estimada de 300 quilômetros.

IV – Construção e reconstrução de pontes e bueiros no interior do município num total de 20 pontes e 500 ml de bueiros.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2.004


IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento